Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 23 - DOCUMENTO Nº 625/67

Artigo 1º - Fica o Órgão Executivo autorizado a doar ao Estado a área de terreno de propriedade do Município, sita à Rua Jacob Emerich, esquina da Rua Bento Viana, com as seguintes características: "Terreno - Área "B" - de forma retangular, que, partindo do ponto "E" segue em reta de 22,80 m até encontrar o ponto "F", fazendo divisa com os fundos da "Área "A"; do ponto "F" prolonga-se numa reta de 75,77 m até encontrar o ponto "G" no alinhamento da Rua Jacob Emerich, dividindo com os fundos do imóvel da Avenida Capitão Mor Aguiar nº 645 e lateral direita do imóvel da Rua Jacob Emerich nº 1 227; do ponto "G" deflete à esquerda em ângulo reto aproximado e fazendo frente para a Rua Jacob Emerich, numa reta de 39,90 m até encontrar o ponto "H", onde deflete à esquerda em ângulo reto aproximado, fazendo frente para a Bento Viana, numa reta de 99,05 m, até encontrar o ponto "I"; dêsse ponto deflete à esquerda em ângulo reto aproximado, - fazendo divisa com os fundos dos imóveis nºs: 558-566-578 e 586 da Rua 13 de Maio, numa reta de 38,00 m até encontrar o ponto - "E", fechando o perímentro da área descrita, com um total de 3.848,65 m2 (três mil, oitocentos e quarenta e oito metros e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Artigo 2º - A área doada destina-se à construção, pelo - Estado, do Palácio da Polícia.

Artigo 3º - O imóvel reverterá ao patrimônio municipal, - se não fôr iniciada a contrução para cujo fim foi doado, dentro do prazo de 1 (hum) ano, contado da data em que se efetivar a doação.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Lincoln Feliciano
Interventor Federal

Mod. C-4 10.000 - 1/66

Lve. nº 49/67